DECRETO N° 02/2021

Dispõe sobre medidas de prevenção contra COVID- 19, no que se refere aos trabalhos do Poder Legislativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Olho d’Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o novo Decreto editado pelo Governo do Estado de Alagoas, o qual determinou o retorno do Sertão de Alagoas para a fase vermelha, do Plano de Enfretamento a COVID-19;

**CONSIDERANDO** o crescente número de casos de contaminação por Covid-19 em nossa região;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde e visando a saúde e o bem estar do próximo, DECRETA:

Art. 1°. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores serão suspensas pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, podendo haver se necessário convocação para sessões extraordinárias em caso de urgência.

Art. 2°. Fica suspensa a concessão do espaço do prédio sede do Poder Legislativo para reuniões de outros entes ou instituições pelo mesmo período constante do artigo 1° deste Decreto.

Art. 3°. Ficam suspensos os trabalhos relativos à Secretaria da Casa ao público externo, salvo em caso excepcionais.

Art. 4°. Neste período o acesso a esta Casa Legislativa será restrito aos Senhores Vereadores e funcionários, com o devido uso de máscaras e higienização das mãos.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Olho d’Água das Flores -AL, 10 de março de 2021.

**EVANDRO ALVES MACHADO**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal e arquivado na Divisão de Serviços Administrativos, em 10 de março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente